

EDITAL Nº 50/2023-PPGEA

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES DE MESTRADO E DOUTORADO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ENERGIA NA AGRICULTURA, PARA O ANO LETIVO DE 2023.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado, designado pela Portaria Nº0353/2023–GRE, de 15 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Resolução Nº 256/2019-CEPE, de 28 de novembro de 2019, que aprovou o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado;

Considerando a Resolução Nº 222/2019-CEPE, de 28 de novembro de 2019, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado;

Considerando o Calendário Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado;

Considerando a reunião do Colegiado do Programa, realizada em 25 de outubro de 2023, Ata Nº 04/2023-PPGEA;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º No período de 26 de outubro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024 estarão abertas às inscrições para seleção de candidatos a alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura, para preenchimento de até 30 (trinta) vagas de Mestrado e até 20 (vinte) vagas para o Doutorado, para ingresso no ano letivo de 2024.

Art. 2º As linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura, são:

- Biocombustíveis.
- Biomassa e culturas energéticas;
- Fontes renováveis e racionalização de energia na agroindústria e agricultura;

Art. 3º Calendário do Processo Seletivo:

- Inscrição dos candidatos ao processo seletivo na Unioeste: **de 26/10/2023 a 06/02/2024**;
- Envio de documentos via Correio (Sedex) deverá ser postada **até 06/02/2024**;
- Divulgação do edital de homologação das inscrições: **até 16/02/2024**;
- Entrevistas: **19 ou 20/02/2024**;
- Publicação do resultado do processo seletivo **até 27/02/2024**;

Art. 4º Serão aceitas inscrições de candidatos graduados, mestres e mestrandos que estejam em fase de conclusão de Curso de Mestrado, em cursos das áreas de Engenharias, Ciências Agrárias, Ambientais, Exatas, Biológicas, Sociais Aplicadas e de áreas afins, reconhecidos pelo MEC, de Instituições de Ensino Superior, nacionais e estrangeiras, (estes devidamente revalidados conforme regulamenta a Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, do Conselho Nacional de Educação).

Art. 5º A taxa de inscrição no processo seletivo é no valor R\$200,00 (Duzentos reais), com data de pagamento registrado durante o período de inscrições deste edital, por meio de Boleto bancário para pagamento à FUNDEP, que será gerado no final do processo de inscrição no sistema.

Art. 6º Para inscrição na seleção, os candidatos deverão preencher o cadastro *on-line* disponível no endereço: www.unioeste.br/pos/inscricoes e anexar ao sistema **um arquivo único em formato pdf** com cópia dos documentos:

- Currículo Lattes,
- Formulário de avaliação do currículo (Anexo I),
- Projeto de pesquisa (Anexo II),
- Formulário - Avaliação da Comissão de Bolsas (Anexo III).

§ 1º Após a inscrição no sistema e pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá enviar via correio, até 06/02/2024, cópia dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição, recebido no e-mail do candidato, após preenchimento realizado no endereço: www.unioeste.br/pos/inscricoes;
- b) Uma foto 3x4 recente;
- c) Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- d) Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente, para o Mestrado ou cópia do diploma de graduação e mestrado, para o Doutorado;
- e) Cópia do histórico escolar de graduação, para o Mestrado ou cópia do histórico escolar de graduação e mestrado, para o Doutorado;
- f) Currículo Lattes preenchido através do site [http://lattes.cnpq.br/](http://lattes.cnpq.br) com a ficha de avaliação do currículo, conforme Formulário para Avaliação do Currículo (Anexo I). A ficha de avaliação deverá estar anexada e pontuada com os comprovantes das atividades apresentadas no currículo, organizada em conformidade com os tópicos da ficha. Ausência de comprovação não será pontuada. (**Encadernar somente este item "f"**).
- g) Projeto de pesquisa conforme formulário modelo - Projeto de pesquisa (Anexo II);
- h) Formulário de Avaliação da Comissão de Bolsas (Anexo III).

OBS. 1: Em hipótese alguma haverá a devolução da taxa de inscrição.

OBS. 2: No caso de candidato estrangeiro, deve atender às normas de regulamentação específica da Unioeste, além de cumprir os demais itens de seleção admissão. Deve demonstrar suficiência em língua portuguesa, conforme critérios do Colegiado do Programa. Caso o candidato seja classificado, no ato da matrícula ele deverá apresentar os documentos constantes na Resolução Nº 146/2023-CEPE e demais documentos exigidos no Edital para matrícula;

Art. 7º Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada a última inscrição confirmada pelo candidato.

Art. 8º Não será aceita a inclusão de documentos posteriormente ao prazo final do período da inscrição.

Art. 9º Em todas as etapas do processo seletivo, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto.

Art. 10 O processo de seleção será coordenado por uma Comissão de Avaliação e Seleção indicada pelo Colegiado do Programa.

Art. 11 O processo de seleção será realizado em 03 (três) etapas: análise do currículo, entrevista e projeto de pesquisa. A nota final será a média das notas, sendo considerados os seguintes pesos:

- I - Currículo: 50%
- II - Entrevista: 25%

III - Projeto de pesquisa: 25%

Art. 12 As análises de currículo, entrevista e do projeto obedecerão aos critérios de pontuação elaborados pelo Colegiado do Programa.

Art. 13. A entrevista ocorrerá de forma remota através da Plataforma Google Meet. Caso o candidato não esteja conectado na data e horário publicado no Edital de homologação implicará na imediata desclassificação do candidato.

Art. 14 O resultado é classificatório dentro de cada linha de pesquisa do Curso (Art. 2º) e a simples aprovação não confere direito à vaga.

Art. 15. Para efeito da nota final, serão consideradas duas casas decimais após a vírgula.

Art. 16 Na hipótese de empate serão utilizados os seguintes critérios para desempate, por ordem: nota obtida na avaliação do currículo e nota obtida no projeto. Persistindo o empate, a idade dos candidatos será o critério adotado, prevalecendo o candidato de maior idade.

Art. 17 As vagas serão preenchidas obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o total de pontos obtidos.

Art. 18 Terão direito à matrícula os candidatos que obtiverem a pontuação média final mínima de 50, de acordo com o limite das vagas.

Art. 19 Os candidatos não selecionados deverão retirar dos documentos entregues no ato da inscrição, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o encerramento das matrículas. Após essa data a Coordenação não se responsabilizará pela guarda dos documentos.

Art. 20 A inscrição do candidato implica na aceitação automática das condições e normas estabelecidas neste Edital. Não caberá recurso, em nenhuma das etapas do presente processo de seleção.

Art. 21 O resultado será afixado no quadro de avisos da Secretaria do Programa, por intermédio de Edital, e pela Internet, no site <http://www.unioeste.br/pos/energiaagricultura>.

Art. 22 Os candidatos interessados em receber bolsas de estudos deverão manifestar interesse no “Formulário - Avaliação da Comissão de Bolsas” (Anexo III).

Parágrafo único: Para classificação será utilizada a pontuação obtida no curriculum Lattes, conforme “Formulário de avaliação do currículo” (Anexo I).

Art. 23 Endereço para envio de documentos: Mestrado e Doutorado em Eng. de Energia na Agricultura, UNIOESTE/Campus de Cascavel, A/C: Prof. Samuel Nelson M. de Souza, Rua Universitária 2069, Cascavel - PR, CEP 85819-110.

Art. 24 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3220-3151, e-mail: cascavel.mestradoenergia@unioeste.br e no site: <http://www.unioeste.br/pos/energiaagricultura>.

Art. 25 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 25 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Samuel Nelson Melegari de Souza
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Eng. de Energia na Agricultura - Mestrado e Doutorado

Anexo I - Edital Nº 50/2023-PPGEA

Formulário para Avaliação do Currículo - Seleção de alunos regulares/2024

Nome do Candidato(a) _____ () Mestrado () Doutorado

CURRÍCULO	Peso	Máx.	Preench. Candidato	Comissão Seleção
1. Qualificação Acadêmica Relacionada a Área de Concentração:				
1.1. Curso Especialização "lato sensu"	0,5	2,0		
1.2. Créditos em disciplina de mestrado, para mestrado e de doutorado para doutorado (1,0 ponto por disciplina)	1,0	3,0		
1.3. Cursos de curta duração com aderência nas linhas de pesquisa do Programa (0,02 por hora)	0,02	2,0		
1.4. Cursos Línguas (0,02 por hora)	0,02	1,0		
1.4. Cursos de Tecnologia de Informática/Computação (0,02 por hora)	0,02	1,0		
2. Atividades de Ensino:		Máx.		
2.1. Monitor em disciplina de graduação (0,25 pontos por ano)	0,25	2,0		
2.2. Docência no ensino médio ou profissionalizante (0,25 pontos por ano)	0,25	2,0		
2.3. Docência no ensino em curso de graduação (0,5 pontos por ano)	0,50	3,0		
2.4. Docência no ensino em curso de pós-graduação (0,5 pontos por ano)	0,25	1,0		
2.5. Orientação de trabalho de conclusão de graduação	0,25	1,0		
3. Atividades de Pesquisa e Extensão Relacionadas à Área de Concentração:		Máx.		
3.1. Iniciação Científica, Tecnológica ou Extensão certificado pela IES (Bolsista ou voluntário). (4,0 pontos por ano)	4,00	12		
3.2. Artigos publicados em periódicos indexados no Web of Science (JCR), Scopus (CiteScore), Scopus (SJR) como autor principal, com aderência na área do curso	20,0	-		
3.3. Artigos publicados em periódicos indexados no Web of Science (JCR), Scopus (CiteScore), Scopus (SJR) como autor principal, sem aderência na área do curso	15,0	-		
3.4. Artigos publicados em periódicos indexados no Web of Science (JCR), Scopus (CiteScore), Scopus (SJR) como coautor, com aderência na área do curso	10,0	20,0		
3.5. Artigos publicados em periódicos indexados no Web of Science (JCR), Scopus (CiteScore), Scopus (SJR) como coautor, sem aderência na área do curso	5,0	10,0		
3.6. Artigos publicados em periódicos indexados no Scielo como autor principal e na área	5,0			
3.7. Artigos publicados em periódicos no Scielo como coautor e na área	2,0	6,0		
3.8. Artigos publicados em periódicos com no mínimo três indexadores, como autor principal na área	2,5	5,0		
3.9. Artigos publicados em periódicos com no mínimo três indexadores, como coautor na área	1,5	4,5		
3.10. Artigos publicados em periódicos sem indexador, como autor principal na área	1,5	4,0		
3.11. Artigos publicados em periódicos sem indexador, como coautor na área	1,0	3		
3.12. Participação em eventos técnico-científico	0,25	1		
3.13. Apresentação de trabalho técnico-científico em evento	1,0	3		
3.14. Publicação de trabalho técnico-científico em evento internacional	1,0	4		
3.15. Publicação de trabalho técnico-científico em evento nacional	0,5	3		
3.16. Publicação de trabalho técnico-científico em eventos regional	0,25	1,5		
3.17. Capítulo de livro publicado	2,0	6		
3.18. Livro Publicado	5,0	10		
3.19. Propriedade intelectual registrada (software, patente, processo, etc)	10,0	-		
3.20. Conferências e palestras proferidas	0,5	2		
3.21. Prêmios ou laureas científicas	1,5	3		
3.22. Colaboração em projetos de Pesquisa na IES (0,25 pontos por ano)	0,25	2		
3.23. Coordenação de Projeto de Pesquisa na IES (0,50 pontos por ano)	0,50	3		
PONTUAÇÃO TOTAL				

Anexo II - Edital Nº 50/2023-PPGEA

Formulário Modelo - Projeto de Pesquisa

O projeto de pesquisa deve conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

1) Identificação

Título do projeto, nome do candidato e formação acadêmica.

2) Introdução

Identificação e caracterização do problema, fundamentação teórica, hipóteses e possibilidades de solução.

3) Objetivos

Descrever os objetivos gerais e específicos do projeto.

4) Revisão Bibliográfica

Citar referências atualizadas. Utilizar a norma da ABNT – NBR 10520 para citação das referências no corpo do texto.

5) Material e Métodos

Descrever a metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento do projeto. No caso dos procedimentos de conhecimento notório na área do projeto, descrever resumidamente. Se necessário, dividir em subitens.

6) Resultados Esperados

Listar os resultados esperados com a execução do projeto.

7) Referências Bibliográficas

Listar as referências bibliográficas de acordo com a normas da ABNT – NBR 6023.

Formato da página	Papel A4; Margens: esquerda 3 cm e as demais com 2,0 cm; Numeração de páginas: canto superior direito
Fonte	Arial tamanho 12
Parágrafo	Espaçamento 1,5 e justificado
Mínimo 15 e máximo de 20 páginas	
Obs.: O preenchimento cuidadoso deste roteiro é fundamental para o processo de análise e julgamento das propostas pela Comissão de Seleção.	

Itens Avaliados:

- Identificação, Introdução, Objetivos, Revisão Bibliográfica, Material e Métodos, Resultados Esperados e Referências Bibliográficas;
- Aderência do perfil profissional ao Projeto proposto;
- Aderência do tema proposto no Projeto as Linhas de Pesquisa do Programa;
- Originalidade da proposta quanto a contribuição científica.

Anexo III - Edital Nº 50/2023-PPGEA

Formulário - Avaliação da Comissão de Bolsas

Candidato: Nível: () Mestrado () Doutorado
É candidato(a) a bolsa de estudo? () sim () não
Qual será sua dedicação ao Programa de Pós-Graduação? () Integral () Parcial
Possui atividade remunerada? () sim () não
Em caso afirmativo, responder o questionário abaixo:
Tem interesse em assumir bolsa remanescente? () sim () não
Qual o tempo de dedicação à atividade remunerada?
Em qual localidade à atividade remunerada está sendo realizada? () Cascavel () Outra Cidade – Especificar o local e a distância em km: _____
Qual a área da atividade remunerada? () Área de educação - Especificar: _____ () Outra área - Especificar: _____

No início de cada semestre letivo a Coordenação lançará edital para classificação e/ou reclassificação de alunos bolsistas que tenham atividade remunerada e para classificação de alunos que optam pela dedicação integral, ingressantes e não ingressantes. Tal classificação permite que haja uma redistribuição de bolsas priorizando os discentes sem atividade remunerada com melhor desempenho acadêmico curricular.

O bolsista sem atividade remunerada deve estar ciente que caso desempenhe atividade remunerada deverá comunicar o orientador e a Coordenação para a redistribuição da bolsa conforme lista de classificação publicada semestralmente.

Ciência e Concordância do Candidato

Cascavel, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato (pode ser digitalizada)